

Convocação para comprovação documental dos dados cadastrais junto a COHAPAR

Ref. 36 unidades habitacionais Casa Fácil – Vida Nova em Itaúna do Sul/PR

A Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul iniciará no dia 11 de junho de 2024, às 09:30 hs no Salão Paroquial Padre Cornélio situado na Rua Paraná, 592, nº 147, neste município de Itaúna do Sul -PR - a análise de famílias para o empreendimento de 36 unidades habitacionais do programa Casa Fácil Paraná Vida Nova em Itaúna do Sul /PR.

Neste momento, a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul estão convocando as famílias abaixo relacionadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 3 salários mínimos.

O processo de enquadre/classificação das famílias será realizado pela Cohapar com base nas informações prestadas entre as datas de 18/08/2023 a 18/09/2023 no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;
- Não estar inscrito no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) e Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), bem como não constar como atendido nos sistema da Cohapar (SCCI e Schap).
 - Aquelas famílias que apresentarem inscrição no Cadin terão oportunidade para que a pendência seja regularizada.
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

São critérios de prioridade:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados.
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar,
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência.
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes.
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel.

Os critérios são cumulativos e quanto maior o número de critérios satisfeitos, maior a prioridade para atendimento. A idade do titular será considerada para desempate.

Serão observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 21.926/2024), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 21.926/2024) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones:

- Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul (44) 3436-1087
- Escritório da Cohapar em Paranavaí (44) 3474-8250
- Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898.

A não comprovação do declarado poderá implicar em reclassificação ou desclassificação do processo.

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria e Fale Conosco.

1º Chamamento: 11/07/2024

Famílias convocadas para apresentar documentação comprobatória até 19/07/2024

NOME	CPF
ADRIANA ALVES VARGA	XXX.XXX.189-52
ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	XXX.XXX.178-44
ADRIANA DOS SANTOS	XXX.XXX.849-57
ANA PAULA DOS SANTOS EVARISTO DE LIMA	XXX.XXX.619-04
ANDICLEIA ELOI RODRIGUES	XXX.XXX.789-75
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.439-76

ANDREIA OLERIANO ILARIO	XXX.XXX.369-33
ANDREZZA DE OLIVEIRA ILARIO	XXX.XXX.239-71
ANTONIA SANTANA FRANCISCO	XXX.XXX.299-87
BRUNA APARECIDA PEREIRA PINTO	XXX.XXX.319-61
BRUNA DUTRA DOS SANTOS	XXX.XXX.569-16
CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS	XXX.XXX.139-11
CELIA PEREIRA BENEVIDES	XXX.XXX.619-05
CELSO ROBERTO VIOLIM	XXX.XXX.309-04
CLAUDEVANIA VIANA DUARTE	XXX.XXX.029-82
CLAUDIA ELIANE FERREIRA	XXX.XXX.049-40
CLAUDINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	XXX.XXX.979-12
CLAUDINEIA GALVAO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.849-40
COSME APARECIDO DA SILVA	XXX.XXX.349-67
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.339-77
DAYANE GONCALVES DA SILVA	XXX.XXX.889-05
DRIELY LUCAS DA SILVA	XXX.XXX.479-61
EDILEUSA DOS SANTOS	XXX.XXX.269-84
ELAINE DE SOUZA FERREIRA GOMES	XXX.XXX.589-83
ELIANE APARECIDA DA SILVA	XXX.XXX.859-14
ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA SIMIÃO	XXX.XXX.089-28
ELISANGELA ELOI DOS SANTOS	XXX.XXX.759-12
EMANUELA SOUZA SANTOS	XXX.XXX.439-58
FÁBIO JULIANO HONÓRIO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.939-47
FERNANDA VIVIAN LOPES	XXX.XXX.608-50
FRANCIELI REJANE FERNANDES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.469-75
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.019-11
GRAZIELE DE ARAÚJO DOS SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.199-24
ISABEL CRISTINA DA SILVA	XXX.XXX.469-30
ISABEL CRISTINA FERNANDES	XXX.XXX.619-16
JANAINA DA SILVA VERGILIO	XXX.XXX.919-88
JOSE ANIZIO DIAS	XXX.XXX.639-34
JOSE DOS SANTOS NETO	XXX.XXX.129-15
JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.039-24
JOSIMARA GONCALVES DA SILVA	XXX.XXX.389-29
LENI APARECIDA ALVES	XXX.XXX.529-61
LUANA GONCALVES DA SILVA	XXX.XXX.369-66
LUCIANA DUTRA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.XXX.349-86
LUCIMARA MARTINS ALVES	XXX.XXX.629-22
MARIA ALICE REZENDE	XXX.XXX.129-27
MARIA APARECIDA APOLINÁRIO	XXX.XXX.829-12
MARIA APARECIDA GERMANO DA SILVA	XXX.XXX.984-15
MARIA APARECIDA NAVARRO	XXX.XXX.649-27
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA DA COSTA	XXX.XXX.429-31
MARIA APARECIDA PINHEIRO	XXX.XXX.849-02
MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	XXX.XXX.489-62
MARIA DAS DORES SIMAO	XXX.XXX.609-27
MARIA DE SOUZA GONÇALVES	XXX.XXX.278-76
MARIA EDUARDA DA SILVA DUARTE	XXX.XXX.999-00
MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.689-97
MARIA IVANIRA NOGUEIRA FERREIRA	XXX.XXX.949-70
MARIA JOSE DA SILVA ROSA	XXX.XXX.552-53

MARIA RODRIGUES PEREIRA	XXX.XXX.356-66
NATALIA APARECIDA DE BRITO	XXX.XXX.070-16
NATALIA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.339-45
PRISCILA FERNANDA DE MAZZI DOS SANTOS	XXX.XXX.539-65
RAFFAELA MOREIRA DE CARVALHO	XXX.XXX.349-60
RAQUEL MOTA MOURA SILVA	XXX.XXX.848-28
REMERSON BIGNARDI DA SILVA	XXX.XXX.019-70
ROBSON FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.449-80
ROSA MARIA DE SOUZA	XXX.XXX.029-62
ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.359-17
ROSIMARA ALVES GOLVEIA DOS SANTOS	XXX.XXX.299-51
SANDRA DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.951-20
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.959-77
SEVERINO LEMOS RIBEIRO	XXX.XXX.078-91
SHIRLEY BIGNARDI DUARTE	XXX.XXX.849-30
SIDNEIA KELLY DOS REIS	XXX.XXX.489-13
SIDNEIA MARTINIANO BELÉM	XXX.XXX.649-00
SILVANA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.639-37
SOLANGE APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO	XXX.XXX.269-78
SONIA RIBEIRO CO9STA	XXX.XXX.799-00
SUZANE INGRID BRITO DE MELO	XXX.XXX.488-47
TALINE GOMES ANDRADE	XXX.XXX.169-23
TEREZINHA DA SILVA SERAFIM	XXX.XXX.978-85
WELLEN WIGNA DE ASSIS DE SANTANA	XXX.XXX.399-25

Documentos para enquadramento (outros documentos poderão ser solicitados):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Norte - PR de que não possui outro imóvel.

(A ser apresentada posteriormente, antes da adesão ao programa)

Documentos para classificação e cotas (outros documentos poderão ser solicitados):

1. Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial; **OU**
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada; **OU**
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social; **OU**
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal; **OU**
- E) Medidas protetivas expedidas em proteção à vítima; e
- F) Declaração de não ter retirado a queixa contra o agressor, assinada pela pretendente (modelo Cohapar).

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante **atual** de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável **APENAS** nos casos de renda bruta familiar de no **MÁXIMO** 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

7) Mulher Chefe de Família (cota): Parecer emitido por Assistente Social, atestando que a pretendente é a única responsável pela guarda, sustento e educação de crianças de até 14 (quatorze) anos de idade.

8) Mulher Chefe de Família (ponto): Autodeclaração (modelo COHAPAR).

Paranavaí, 03 de julho de 2024.